



Município de Farol ¹

LEI Nº 658/2013

De 27 de Junho de 2013

Dispõe sobre o realinhamento da tabela salarial dos servidores públicos municipais de Farol e dá outras providências

A Prefeita do Município de Farol, Senhora ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, Faço saber que a Câmara do município de Farol, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Farol constante do Anexo II da Lei Municipal nº 38/93, de 27 de outubro de 1993 com alterações legais posteriores e vigentes, passam a vigorar com os níveis iniciais de cada classe classificados a partir do nível 13 ao nível 50 de remuneração para efeitos de provimento e realinhamento funcional.

Art. 2º. A tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Farol constante do Anexo II da Lei Municipal nº 38/93, de 27 de outubro de 1993, passa vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - O anexo III – Cargos em Comissão – da Lei Municipal nº 038/93, de 27 de Outubro, com alterações legais posteriores, passa a vigorar acrescido com a seguinte redação:

VAGAS	CARGOS	NÍVEL
01	CHEFE DO PROGRAMA DEUS NA ESCOLA	15 a 25
01	CHEFE SEÇÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE	15 a 25
01	CHEFE DO PROGRAMA KARATE ESCOLA	25 a 40
01	CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	20 a 25
01	CHEFE DO PROGRAMA FONOAUDIOLÓGICO DE ESTIMULAÇÃO DO LETRAMENTO – PFEL	40 a 45
01	CHEFE GERAL DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E OPERACIONAL	15 a 25



Município de Farol

2

PARAGRAFO ÚNICO - Às pessoas portadoras de deficiência serão reservadas vagas no percentual de 1% (um por cento) dos Cargos em comissão, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, ressalvados os atos praticados em sua vigência, os quais são recepcionados e ratificados por esta Lei.

Farol, 27 de Junho de 2013.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS

Prefeita Municipal



Município de Farol

3

Anexo I

Nível	Valor
13	700,00
14	728,00
15	757,12
16	787,405
17	818,901
18	851,657
19	885,723
20	921,152
21	957,998
22	996,318
23	1036,17
24	1077,62
25	1120,72
26	1165,55
27	1212,17
28	1260,66
29	1311,09
30	1363,53
31	1418,07
32	1474,79
33	1533,79
34	1595,14
35	1658,94
36	1725,30
37	1794,31
38	1866,09
39	1940,73
40	2018,36
41	2099,09
42	2183,06
43	2270,38
44	2361,19
45	2455,64
46	2553,87
47	2656,02
48	2762,26
49	2872,75
50	2987,66